



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.779 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

02000000 - Judiciária

02040000 - Processo Judiciário

02040140 - Defesa do Interesse Público no
Processo Judiciário

02040142-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

02000000 - Judiciária

02040000 - Processo Judiciário

02040140 - Defesa do Interesse Público no
Processo Judiciário

02040142-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.000.000,00.

...



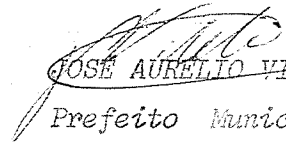
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.779 /

ART. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILLELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.231, de 16/08/83.